

FOLHA DE VILLA VERDE

PUBLICAÇÃO SEMANAL

ASSIGNATURAS
PAGAS ADIANTADAS Anno 14500 réis. Semestre 800 réis. Folha avulso 40 réis.

Toda a correspondência deve ser dirigida á redacção da «Folha de Villa Verde» — VILLA VERDE.

Editor: JOSÉ JOAQUIM PEREIRA

Administrador

BERNARDO ANTONIO DE SA PEREIRA

ANUNCIOS

Judiciaes cada linha 40 réis, outros annuncios 40 réis, comunicados e reclames 60 réis.

Annuncios por anno são por preços convencionaes. A cada annuncio accresce 10 réis de sello por publicação.

VILLA VERDE -1902

Tractado anglo-japonez

Foi ultimamente publicado no «Foreign Office» o texto do tractado entre a Inglaterra e o Japão, no intuito de manter o *status quo*, a paz geral no Extremo-Oriente, a independencia da China e da Coréa.

A Inglaterra e o Japão obrigam-se reciprocamente a salvaguardar os seus interesses contra as aggressões externas e internas e dissensões intestinas.

Em caso de guerra de um dos contractantes com outra potencia, o outro guardará neutralidade, ou auxiliará o seu alliado, se outra potencia que intervier.

Praza a Deus que as duas potencias recentemente aliadas tenham de experimentar tão desagradavel eventualidade em lucta com uma ou mais nações poderosas; que tal alliança não seja o principio de alguma questão irritante.

Quem sabe se alguma potencia, sciosa do seu predomínio, verá nas entrelinhas do tractado anglo-japonez alguma clausula que tenha por fim aniquillar-lhe a preponderancia no Extremo-Oriente?

Que ao Japão convém a alliança ingleza ninguem, por pouco versado que seja em assumptos de estrategia naval, ousará contestar-o; mas que a Inglaterra, na eventualidade d'um conflicto entre o Japão e outra potencia de primeira ordem, prestará ao seu alliado socorros que lhe não poderão ser inteiramente retribuidos, é questão que não offerece duvida.

Tambem nos parece que as duas nações recentemente aliadas, apesar das suas numerosas forças navaes, não conseguirão, por esse facto, a soberania dos mares do Oriente.

E a Russia não verá na recente alliança um repto proposto pelo seu visinho do Oriente — repto secundario pela Grã-Bretanha, a quem as ambições da Russia sobre a China, se realmente existem, pouco poderão prejudicar?

E estas prevenções do Japão visarão tambem a Alemanha?

N'esse caso mais póde complicar-se a questão. O imperador Guilherme poderá — quem sabe? — vêr-se melindrado nos seus brios, o que determinará uma aproximação com o soberano da Russia e até com a França. E a Inglaterra, dadas as eventualida-

des que o caso faz suppôr, apesar da sua preponderancia maritima, que tende a desaparecer, em vista dos progressos da marinha franceza e allema, não terá braços que abarquem tanto...

Não nos parece que a Russia pretenda dominar toda a China. Mas supponhamos que Nicolau II tentava alargar os seus dominios até á Kachgaria, Mongolia e Mandchuria, aproveitando os limites naturais da cordilheira do Kouen-Loun?

Que poderá fazer a China com o seu exercito, actualmente desorganizado, ainda colligada com o Japão, que poderia mandar-lhe em socorro, quando muito, uns 200:000 homens, e a Inglaterra que não poderia mandar 50:000, contra o exercito moscovita que, auxiliado pela França poderá ser de mais de um milhão de combatentes bem disciplinados, tendo além d'isso uma cavallaria que nenhuma outra da Europa iguala em combate?

Utemos que a Inglaterra ou decesse a motivos de interesse, talvez justificados: da parte do Japão julgamos a recente alliança significativa d'uma tomeridade.

A.

Memorandum para Fevereiro

Continúa durante o mez o prazo para os proprietarios reclamarem contra erro ou duplicação de collectas ou por terem estado devolutos os seus predios urbanos ou algumas de suas divisões durante um ou mais mezes do anno anterior.

No dia 5, installar-se-ão as comissões do recenseamento eleitoral em cada concelho.

Até ao dia 15, os delegados do thesouro remetterão á direcção geral das contribuições directas cópias das cópias das liquidações, que no mez anterior, tenham recebido dos escrivães de fazenda, acerca do imposto da venda de polvora e dynamite.

Desde o dia 6 por diante, e dentro do prazo de 28 dias, a comissão do recenseamento eleitoral deliberará sobre a inscripção dos eleitores e sobre a sua elegibilidade para os cargos administrativos.

Até ao dia 28, os engenheiros encarregados das respectivas circumscripções mineiras remetterão ao governador civil mappas provisionarios do imposto das minas; os escrivães de fazenda remetterão ao delegado do thesouro os requerimentos para annullações por sinistros prediaes, devidos a accidentes fortuitos; e as comissões do recenseamento militar deverão concluir o livro do recenseamento dos manebos.

SECÇÃO AGRICOLA

A mecha do enxofre

E' do illustre director da «Escola de Operarios Rurales Ferreira Lapa», sr. Rodrigues Chicó, o importante artigo que segue, o que com a devich venia transcrevemos da importante revista «Portugal Agricola»:

«Ainda o sabio Pasteur não tinha vulgarizado o resultado dos seus estudos sobre os fermentos e outros micro-organismos, que o tornaram o grande benemerito da humanidade, e já o enxofre era empregado nas adegas, transformado em gaz sulfuroso pela sua combustão ao contacto do ar, para evitar refermentações nos vinhos, para os tratar de algumas doenças, para preparar vasilhas, para sanear o ambiente das adegas e caves, etc.; enfim, já era conhecido o seu beneficio dos vinhos.

Esses effeitos foram depois confirmados pela sciencia em estudos sobre diversos fermentos e sobre a acção destruidora que nelles exerce o gaz sulfuroso, matando alguns e paralyzando a vitalidade de outros, que pódem ficar em estado latente até que, libertados da acção d'esse gaz e tendo outras condições de meio favoraveis, voltem novamente a viver e proliferar.

E' certo, porém, que o gaz sulfuroso é considerado como um dos mais poderosos fermenticidas, e de facil emprego nas adegas, não havendo em paizes vinhateiros um só productor de vinho que não conheça os seus effeitos e o não empregue em larga escala, já em fórma de mecha, já queimando o enxofre.

A mecha é empregada principalmente para evitar a acidificação do vinho que fica em vasio em qualquer recipiente e para sulfurar as vasilhas, quando se faz a trasfega do vinho, ou se põe a limpo.

Queimando-se a mecha dentro da vasilha, desenvolve-se o gaz sulfuroso em quantidade que se não póde fixar antecipadamente, e os productos gazosos da combustão do panno ou papel com que a mecha é feita juntam-se ao gaz sulfuroso, podendo inquinare o vinho com o seu detestavel aroma, como por vezes succede.

Tambem os residuos solidos das impurezas do enxofre, bem como as cinzas do papel ou panno da mecha, vão cahindo no vinho e turvando a sua limpidez, além de lhe darem mau gosto.

Ora todos estes inconvenientes

se evitam, com grande vantagem para o vinho, impregando o metabisulfito de potassio, sal que se dissolve com muita facilidade no vinho, produzindo 50 % de gaz sulfuroso, que actua tão bem ou melhor do que a mecha queimada. A dose de gaz sulfuroso sufficiente para matar os fermentos ou suspender a sua vitalidade é de 15 centigrammas por litro do vinho; basta pois empregar 3 decigrammas do sal acima mencionado, por cada litro do vinho a tratar, para se conseguir a sua conservação.

A quantidade de potassa que se liberta do sal pela sua dissolução e parcial transformação em gaz sulfuroso é insignificante e não altera sensivelmente a acidez natural do vinho, que tambem se não deve neutralizar por ser uma das suas qualidades valiosas; pois que um vinho, cuja acidez natural se tenha neutralizado, torna-se chato e desgostoso ao paladar.

Em um artigo publicado em 1894 epigraphe de *vinificação moderna*, descrevia eu o processo de substituir a pasteurização dos mostos para o fabrico de vinho com fermentos seleccionados, empregando para esse fim o metabisulfito de potassio para a esterilização dos fermentos proprios da uva, e tentava empregar o processo no fabrico dos vinhos da ultima colheita; a falta d'esse sal no mercado de Lisboa obrigou-me porém a reservar para a colheita do anno seguinte o que este anno tentava fazer, mas estou já empregando o metabisulfito na dose de 3 decigrammas por litro nos vinhos que vou trasfegar e pôr a limpo, evitando assim o emprego da mecha, como d'antes se fazia, á falta d'outro meio conhecido para produzir gaz sulfuroso, necessario e indispensavel para a boa conservação dos vinhos.

Mandei deitar o sal nos toneis onde fica durante quatro dias, pelo menos, para que se dê a sua dissolução completa, e o gaz sulfuroso produzida tambem se dissolve no vinho pela propria pressão; em seguida é o vinho trasfegado para outros toneis bem limpos, evitando-lhe possivelmente o contacto com o ar, que podia dar perdas sensiveis na quantidade do gaz produzido, e oxidações prejudiciaes para a boa conservação do vinho.

Diz o sr. P. Andrien que o gaz sulfuroso do metabisulfito escurece um pouco a cor do vinho, mas que em pouco tempo se torna outra vez intensa e mais brilhante do que dantes era.

Rodrigues Chicó.

CORREIO DAS SALAS

Regressou a esta villa, vindo de Amaranço, o ex.^{mo} sr. dr. Annibal Martins Bessa, dignissimo delegado Procurador Regio n esta comarca, acompanhado de sua virtuosa esposa, filhas e sogra.

S. ex.^a que passou mal de saúde em Amarante, encontra-se agora completamente restabelecido.

Tambem regressou do Porto esta semana o nosso apreciavel amigo e abastado capitalista, sr. João Francisco d'Araujo Braga, acompanhado de sua estromosa esposa e gentis filhas, a quem a infuente fez demorar n'aquella cidade atacando toda familia. Felizmente já entraram em convalescença.

Encontra-se entre nós o sr. Ferreira Carmo, rico proprietario em S. Paio de Merelim, e cunhado dos nossos bons amigos, srs. Damião Carvalho e Francisco Carvalho.

Passa melhor dos seus encommodos o ex.^{mo} commendador Antonio Manoel Teixeira de Sequeira, meretissimo juiz de direito n'esta comarca.

Já se acha restabelecida de sua saúde, a ex.^{ma} sr.^a D. Lucinda Soares Rodrigues, virtuosa esposa do nosso amigo, sr. Alberto Villela, digno pharmaceutico e vogal da nova vereação camarária.

Passa quinta-feira 20 do corrente o seu anniversario natalicio o sympathico e intelligente menino Luiz, filho estromoso dos ex.^{mos} srs. dr. Annibal Martins Bessa e D. Julia Bessa.

As nossas felicitações.

Deu hontem á luz com muita felicimino a ex.^{ma} sr.^a D. Amelia Maio, virtuosa e estromosa esposa do nosso bom amigo, sr. José Lucio Pereira da Cunha.

LITTERATURA

Á MINHA COMPANHEIRA INSEPARAVEL

Tens-me sido ingrata e falsa muitas vezes!... e no entanto, eu que tanto te tenho acariciado com o mais ardente dos amores, sempre ambicionei ser, embora o unico a possuir-te para cumprires realmente o que milhares de vezes me tens prometido...

Quanto a mim, perdou-o-te!... Animo de tempos em tempos o meu peito ferido n'esta batalha da existencia para alcançar a victoria que existe no meu ideal, e tu minha companheira inseparavel, que com infinda graça e melhor arte... vae-me illudindo de dia a dia, promettendo-me os teus louros, mas que a tantos tens enganado, inflitrando-lhes nas veias o sangue d'ambição e da grandeza, para fazel-os descer do septimo céu da creença no nivel do mais cruel dos desenganos!...

E'a, com tudo, sublime... Ai de quem não te possuir!... Todos te desculpam...

Embora não realises o que promettes, és constante e dedicada, pois que acompanhas o homem, quer na sua opulencia, quer na sua miseria!... até ao fim da vida...

A vida a quem a tantos é um verdadeiro paraizo... e para outros um verdadeiro inferno... — sem ti o que seria?!...

Porisso, bem digo-te, embora me illudas, mais, ainda mais; que me importa?!... quero insciente morrer nos teus braços por que ao menos, em quanto te possuir não serei um desgraçado!...

Tu és a esperança...

Claudionor.

O roubo da recebedoria

Como dissemos no nosso numero passado, foi assaltada a recebedoria d'este concelho, na manhã do dia 8 do corrente. Os ladrões para obterem o resultado da repugnante façanha que hiam commetter, esperaram a tenebrosa noite de 7 para 8, em que as chuvas torrencias e o desabrido vento que cortia, os auxiliassem a praticar a infame acção. E assim era preciso, por que a situação da casa da recebedoria, fica marginal á estrada real n.º 3, lanço de Braga aos Arcos de Valdo-Vez, e para que não fossem vistos, nem descoberta a empreza a que se destinavam, precisava era casa noite tempestuosa que desajavam para fazer o arrombamento, não havendo por conseguinte transito algum que podesse impedir-lhes a intenção criminosa.

D'esta fórma, procederam aos seus trabalhos, servindo-se d'um trado inglez, com que abriram uns dez ou onza buracos, em circumferencia, deslocando-se depois com facilidade o centro, para introduzir a mão e apanhar a chave para o lado de fóra, retirando as trancas da porta e ainda dous formidaveis ferros que de prevenção se achavam de encontro pelo lado de dentro, para maior segurança, resultando abrirem a porta e procederem ao roubo com outro arrombamento n'uma gaveta, da elevada quantia aproximadamente de réis 5.000\$000 em diversas especies.

Os ladrões senhores d'esta importante somma, pozeram-se a pa-nos, deixando apenas o rasto da sus-

De manhã cedo foram os srs. Lopes Junior e Rosa Dias, que deram pelo arrombamento da porta, tractando immediatamente de transmitir essa occorrença aos srs. recebedor e seu proposto.

Que doloroso imprevisto para s. ex.^a!! que martyrio, que soffrimento operou n'aquelles corações generosos, a infausta nova de que estavam roubados.

Nós, o concelho inteiro, que conhecemos os srs. Damião José Lopes de Carvalho e Francisco José Lopes de Carvalho, como cavalheiros da mais elevada honestidade, caracter nobre, educação esmerada, firmados na essencia do cavalheirismo, denodados no cumprimento dos seus deveres officiaes e particulares — facil é adivinhar o terrivel abalo infligido pela desventurada noticia, que os deixou extasiados e absortos no attentado ignobil dos bandidos!!!

Os srs. Lopes de Carvalho impoem-se á respeitabilidade, não nos parecendo ter um inimigo, pelo seu modo affavel e trato lhano que em geral dispensam.

Tomando vulto a desagradavel noticia, foram s. ex.^{as} visitados pelas pessoas mais gradas do concelho e diferentes classes, que lastimavam o infortunio.

Logo que se communicou á respectiva auctoridade o acontecido, o sr. administrador do concelho, seu substituto, secretario da administração e seus amanuenses, principiam as diligencias policiaes com actividade e interesse, sendo preso Antonio Joaquim de Souza (o coxo), que se conserva incommuniavel no commissariado de policia de Braga.

Em seguida, deu-se busca á casa, não dando resultado as pesquisas e sondagem que fizeram, porque não lhe foi encontrado o mais pequeno vestigio de complicidade, em quanto elle, na policia, negava tenazmente fazer parte ou estar affecto ao crime de que é accusado.

No domingo, porém, seriam 11 horas da manhã, espalhou-se com intonsidade a noticia de que tinha apparecido o dinheiro roubado e que os ladrões o esconderam nos fundos da casa velha do sr. João Barbosa, que se acha devoluta.

Então um borborinho de gente se agglomera no local onde existia o roubo, verificando-se effectivamente achar-se uma sacca de estopa, pertencente ao Coxo, contendo moeda de nikel e umas 46 colleções Henriquinas, no valor de 87\$000 réis e dous candieiros que tinham retirado da iluminação publica nas proximidades da recebedoria, que lho serviam de estorvo.

A mysteriosa descoberta devo-se a tres rapazes que se escondiam de seus paes para jogarem a bisca, procurando aquelle sitio isolado a fim de não serem vistos, e alli recolhidos, um d'elles, levantou uma pedra que no cortelho encontrára, para lhe servir de assento e vendo com espanto a tal sacca, grita para os companheiros:

—Aqui está o dinheiro da recebedoria!!!

Nesta altura fazem-se diversos preconceitos realisam-se varias prisões de pessoas, que seguiram para Braga e estão incommunicaveis.

Como se vê, appareceu a chave do segredo e ha probabilidades em descobrir os auctores do crime.

O Coxo, logo que soube ter apparecido aquelle dinheiro na sacca que lhe pertencia, reconheceu a sua desgraçada situação e dos restantes ladrões seus companheiros, confessando ser o auctor do attentado, e por certo seus socios, os individuos já capturados.

Ha indicios d'outros cúmplices, que elle pretende occultar á justiça, em poder dos quaes parece estar todo o dinheiro em papel, que sobe á importancia de 2:500\$000 réis.

Como ha divergencia entre os quadrilheiros prezos, esperemos as declarações que se tornaram importantes para aclarar a verdade, e não transtornarmos o inquerito policial.

Na segunda busca feita em casa do Coxo, foi-lhe encontrada a importancia de 35\$500 réis em prata, escondida no folle da sua officina de espingardeiro, e no forro do telhado um rolo pequeno de moeda falsa de 100 réis, algumas fórmulas de gosso para fabrico d'ellas e umas cartas compromettedoras d'outros roubos.

Crêmos, sem duvida que o dinheiro encontrado no cortelho, foi transferido da sua casa, para alli, na noite de sabbado para domingo, com o evidente receio das buscas.

O espingardeiro é intelligente, sagaz e muito cynico, porisso procurava distrahir a attenção da justiça arranjando sitios diferentes para collocar o dinheiro, tanto que, acompanhado dos agentes policiaes, accusou e tirou d'uma mina, na freguezia de Geme, a quantia de réis 273\$000 em nikel, colleções Henriquinas, e algumas notas de 500 rs.

O José Ribeiro Galvão, o «seis dedos» está provada a sua innocencia, já pela firmeza das suas declarações como pelas informações colhidas a seu respeito. Foi posto em liberdade.

Do resto são todos cúmplices, ou do roubo ou na passagem da moeda falsa.

Bom será que tudo se ponha a descoberto e se limpe a sociedade d'esses ambiciosos cidadãos que querem enriquecer com o suor dos que trabalham.

Temos a louvar as diligencias feitas pelo nossos amigos, srs. Amaro d'Azevedo, e Victorio Feio, dignos administrador effectivo e substituto d'este concelho.

O sr. Avelino do Nascimento Peixoto, novel secretario d'administração, desenvolveu toda a sua actividade e zelo no desempenho da sua auctoridade em descobrir os delinquentes revelando-se muitissimo nos seus serviços policiaes.

Tambem é louvavel a perspicacia das indicações dos principaes criminosos, que foram apontados pelo nosso amigo, sr. Arnaldo de Faria, intelligente escrivão de fazenda interino, no concelho de Terras do Bouro, que por essa occasião se encontrava entre nós.

Prorogação de prazo

O sr. secretario da commissão do reconhecimento eleitoral d'este concelho, pediu prorogação de prazo para proceder á revisão e organisação do mesmo, —isto devido ao mau tempo, que tem contribuido para que os parochos não possam vir prestar as suas informações.

Preço dos cereaes

No mercado que se realizou hontem no Fico de Regalados, os cereaes regu-laram pelos preços seguintes:

Milho branco.	16,882	620
Dito amarello		600
Centeio		540
Milho alvo		600
Feijão branco		1\$000
Dito amarello		900
Dito fradinho		640
Painço		700
Batatas		560
Azeite, almude		4\$800
Ovos, 8 por		80

ABC DO POVO
 Para aprender a ler
 Por TRINDADE COELHO
 com desenhos de
RAPHAEL BURDALLO PINHEIRO
 80 paginas luxuosamente illustradas
Avulso 50 réis, pelo correlo 60 réis
 Descontos para revenda: até 500 exemplares, 20 %
 de desconto; de 500 até 1000 exemplares, 25 %; de 1000 a
 3000 exemplares, 30 %.
 A venda em todas as livrarias do paiz, ilhas e ultramar
 e na casa editora
LIVRARIA AILLAUD
 RUA DO OURO, 242. 1.º—LISBOA
 Aceitam-se correspondentes em toda a parte.

ANNUNCIOS

Comarca de Villa Verde
Arrematação

No dia 23 de fevereiro proximo, pelas 11 horas da manhã, á porta do tuibunal judicial d'esta comarca, por deliberação do respectivo conselho de familia, no inventario a que se procedeu por obito de Miguel Antonio Rodrigues, que foi morador na freguezia de Duas Igrejas, d'esta comarca, entram em praça, pelo valor da partilha, para serem vendidos pelo maior lanço offerido, os beus que seguem, — situados na dicta freguezia, — pertencentes aos interessados, Manuel José Rodrigues, e mulher, Rosa Camilla, auzentes em parte incerta nos Estados Unidos do Brazil:

A leira do Busto, no lugar d'este nome, de lavradio, com agua de rega e lima, e oito carvalhos, ao sul, no valor de 57\$200 réis.

O campo, ou cortellos, do Outeiro, no sitio assim chamado, de lavradio, com agua de rega e lima, em réis 44\$300.

A bouça, de matto, das Boucinhas, no lugar do Bostello, circuntada, no valor de 90\$350 réis.

A bouça, em Portodiz, de carvalhos, em 200\$000 réis.

A bouça, de matto, do Pedinchão, na Chã do Chasco, em 6\$050 réis.

A leira das Codeceiras, de matto, no lugar do Chasco, em rs. 14\$000.

A leira, de matto, da Figueirinha, em 1\$850 réis.

E a leira do Salgueiral, no lugar do Bostello, de lavradio, com vidonho e agua de rega e lima, em rs. 110\$150.

Pelo presente são citados todos os credores incertos para assistirem á arremata-

ção e deduzirem, querendo, os seus direitos no prazo legal.

Villa Verde, 31 de janeiro de 1902.

Verifiquei,
O juiz de direito,
1408) *Teixeira de Sequeira*
O escrivão,
Gaspar Augusto Telles.

Comarca de Villa Verde
Arrematação

No dia 16 de fevereiro corrente, por 11 horas da manhã á porta do tribunal judicial, d'esta comarca, de Villa Verde, por deliberação do respectivo conselho de familia, para pagamento do passivo, voltam terceira vez á praça por todo o preço e serão entregues a quem maior lanço offerecer, livre para o casal de contribuição de registo os bens de raiz que primeira e segunda praça não tiveram licitante, pertencentes ao casal da finada inventariada Balbina Rosa de Jesus, casada, moradora que foi no lugar do Senhor, na freguezia da Lanhas os quaes bens são os que seguem:

CAMPO de Ajião, sito no lugar da Igreja, freguezia de Lanhas, terra culta e inculta de lavradio, e vidonho, matto e carvalhos, com agua de rega da poça da Hortincha.

CAMPO de Muragem, sito no mesmo lugar e freguezia, de lavradio, vidonho, arvores de fructo e oliveiras, com agua de réga da poça da Hortincha.

CAMPO da Telhada, no mesmo lugar e freguezia, de lavradio e vidonho, com agua de lima e rega.

CAMPO da Telhada do Meio e de Cima, sito no referido lugar e freguezia de lavradio e vidonho, matto e lenha com alguma agua de rega.

CAMPO da Vinha Velha, no mesmo lugar e freguezia, de lavradio e vidonho, com agua de lima e rega da poça do campo do Moimho.

CAMPO da Seara da Entrada, de lavradio e vidonho, com agua de lima e rega, sito no mesmo lugar e freguezia.

CAMPO da Seara do Meio, de lavradio e vidonho, com agua de lima e rega, sito no mesmo lugar e freguezia.

CAMPO da Seara do Lameiro, de lavradio e vi-

donho, com agua de lima e rega, sito no mesmo lugar e freguezia.

CAMPO do Pontido de Cima, de lavradio e vidonho, e terra de matto, com agua de rega, do mesmo lugar, e freguezia.

CAMPO do Pontido do Meio, de lavradio e vidonho, com agua de rega da poça da Hortincha, sito no mesmo lugar e freguezia.

CAMPO do Pontido de Baixo, sito no mesmo lugar e freguezia, de lavradio e vidonho, com matto, carvalhos e sobreiros e agua da poça da Hortincha.

BOUÇA do Pontido da Bouça Nova, de matto e pinheiros e carvalhos, sito no mesmo lugar e freguezia.

BOUÇA de Cabanos, de matto e pinheiros, no sitio do mesmo nome e freguezia dita.

BOUÇA pequena, de matto e pinheiros, no mesmo sitio de Cabouços, e dita freguezia.

BOUÇA do Coelho, de matto e pinheiros, sito no lugar das Cruzes, e dita freguezia.

UMA pequena leira de terreno culto com vidonho no lugar do Paço, da mesma freguezia.

CAMPO da Bouça da Quintão no sitio d'este nome e dita freguezia, de lavradio com vidonho, matto e pinheiros.

Pelo presente são citados todos os credores incertos do casal inventariado, para deduzirem os seus direitos, querendo, dentro do prazo legal.

Escrivão o do 4.º officio, Antonio Ignacio Machado Brandão.

Villa Verde, 3 de fevereiro de 1902.

Verifiquei
O juiz de Direito,
1404) *Teixeira de Sequeira.*

Comarca de Villa Verde

Editos de 30 dias

Pelo juizo de direito da comarca de Villa Verde s cartorio do escrivão abaixo assignado, nos termos e para os fins do artigo 696.º e seus §§ do Codigo do Processo Civil, correm editos de trinta dias, a citar os interessados Antonio José de Magalhães, marido da interessada Joaquina Moreira, Antonio Joaquim Moreira, e Domingos José Moreira, lambos solteiros, e todos auzentes nos Estados-Unidos do Brazil, em par-

te incerta, e bem assim os credores, Francieco Antonio d'Araujo, da freguezia de S. Lourenço do Matto — Constantino José Fernandes, da freguezia de Calvello, ambos da comarca de Ponte do Lima, e José Francisco Fernandes Guimarães, da cidade de Braga, a fim de assistirem a todos os termos do inventario a que se procede por obito de Antonio Joaquim Moreira, que foi da freguezia de Arcuzello, d'esta comarca.

Villa Verde, 4 de fevereiro de 1902.

Verifiquei,
O juiz de direito,
1405) *Teixeira de Sequeira,*
O escrivão,
Francisco Assis de Faria.

Comarca de Villa Verde
Arrematação

No dia 2 de março proximo por 11 horas da manhã, á porta do tribunal judicial d'esta comarca de Villa Verde, por deliberação do respectivo conselho de familia, se tem de proceder a arrematação em hasta publica, das propriedades abaixo relacionadas, pelo preço da sua avaliação e as quaes são as seguintes:

Uma morada de casas torres e terreas, com eido junto, de lavradio com oliveiras e mais arvores de fructo, no lugar da Villa de Baixo, no valor de rs. 202\$937.

Leira da Seara, de natureza de prazo, com o fóro annual de 8 litros 441 millitros de pão meado e laudemio, á Igreja, da freguezia de Duas Igrejas, no valor de 67\$590 réis.

E a leira da Horta, de lavradio e vidonho, foreira a João da Motta, com o fóro annual de 2 litros 110 millilitros de pão meado e 1 litro de vinho, no valor de 19\$325 réis.

Todas estas propriedades são situadas na freguezia de S. Vicente da Ponte e pertencentes ao inventario de João Manoel d'Olivei-

ra, que foi da mesma freguezia.

Pelo presente são citados todos os credores incertos que se julguem com direito aos predios a arrematar, a fim de o deduzirem querendo.

Villa Verde, 6 de fevereiro de 1902.

Verifiquei,
O juiz de direito,
1406) *Teixeira de Sequeira.*
O escrivão,
Augusto Feio Soares d'Azevedo.

Comarca de Villa Verde

Editos de 30 dias

Pelo juizo de direito da comarca de Villa Verde e cartorio do escrivão do terceiro officio, correm editos de trinta dias, a citar os interessados José de Oliveira Lago e mulher Carolina da Silva, Joaquim de Oliveira Lago, casado, e João de Oliveira Lago, solteiro, maior, auzentes em parte incerta nos Estados Unidos do Brazil, para assistirem a todos os termos até final no inventario a que se procede por fallecimento de Antonio de Oliveira, que foi morador na freguezia de Cervães, d'esta mesma comarca, sem prejuizo do seu regular andamento.

Villa Verde, 6 de fevereiro de 1902.

Verifiquei,
O juiz de direito,
Teixeira de Sequeira.
1407) O escrivão,
Augusto Feio Soares d'Azevedo.

Escritorio de negocios ecclesiasticos

do presbytero

José Joaquim Pereira Villola

e seu irmão

Joaquim Antonio Pereira Villola

Encarrega-se de todos os negocios dependentes das repartições ecclesiasticas de Braga, Nunciatura Apostolica e da Santa Sé, taes como: processos de *ordens menas e sacras* com respectivos breves, dispensas de parentesco para casamento, licenças para casamento com proclamas ou sem elles, justificações, sanatorias e quaesquer breves apostolicos, o que tudo se trata com summa brevidade e maxima economia.

Todos os documentos para os pohres são tratados gratuitamente.

Correspondencia para J. J. Pereira Villola, rua da Rainha, n.º 53, 55 e 57—BRAGA

TYPOGRAPHIA

DE

BERNARDO ANTONIO DE SÁ PEREIRA

VILLA VERDE

O proprietario d'esta officina, satisfaz com nitidez e promptidão todas as encomendas concernentes á sua arte, para o que mandou vir do estrangeiro uma linda collecção de typos, tarjas e vinhetas de combinação.

Imprime jornaes, livros, relatorios, mappas, facturas, circulares, tabellas, cartas, recibos, ordens de pagamento, chancellas, editaes, diplomas, programmas, convites, memoranduns, bilhetes de visita e estabelecimento, e toda a qualidade de impressos para repartições publicas, bancos e companhias; além d'isso possui uma

Excellent machina de picotar talões

Tambem se encarrega de todos os trabalhos de encadernação, tano simples como de luxo, cartonagens, brochuras, pastas, carteiras, etc.

Espera pois, a coadjuvação do publico promettendo-lhe desde já, além d'uma esmerada impressão, grande modicidade de preços.